

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMOS ADITIVOS/CONTRATOS



OUTROS

TERMO DE COMPROMISSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, baseado na Lei Federal de nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, combinado com o Decreto nº 0158, de 03 de novembro de 2016, e a Portaria Interministerial nº 1369-MS-MEC de 08 de julho de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, inscrita no CNPJ nº 15.088.800.0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real-Ba, CEP:48.330.000, neste ato representando pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 02.410.632-13, CPF nº 194.432.185-34, residente e domiciliado na Rua Bento Dantas, nº 60, Rio Real-Ba, de agora em diante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e a médica Sra. Jackeline Andrade de Pinho, portadora do RG nº 13.693.470-65, CPF nº 033.583.475-24, residente e domiciliada na Rua João do Sacramento, nº 480, CD Jardim Tropical, BL D- Casa- Luzia, Aracaju/SE, CEP 49045-330, doravante denominada apenas de **COMPROMITENTE**, tendo em vista, o Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de compromisso tem como objeto: definir valor a ser repassado ao comprometente, para a cobertura das despesas relativas a custeio de moradia, alimentação, água potável e tudo o mais em cumprimento ao quanto estabelecido na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria Interministerial nº 1369, de 08 de julho de 2013 instituída pelo Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:08

Unidade:0801-Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade:2047-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

Elemento: 33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fontes: 02

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE-REAJUSTAMENTO-CORREÇÃO
MONETÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagáveis em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro- Não haverá reajustamento no valor do repasse, exceto em ocorrendo aditamentos aos valores mencionados na legislação vigente.

Parágrafo segundo- Nos valores de repasse estão inclusos todos os custeios garantidos aos médicos do Programa Mais Médicos, conforme definidos em lei e portarias reguladoras já mencionadas anteriormente.

Parágrafo terceiro- O valor ajustado para o repasse deverá ser liquidado e pago até o décimo dia útil do mês em que o compromitente tiver necessidade de equalizar os seus custeios.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução deste Termo de Compromisso será da sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2019, em obediência ao princípio da anualidade do Orçamento, podendo ser prorrogado por iguais períodos em quanto durar o Programa Federal.

CLÁUSULA QUINTA- FISCALIZAÇÃO

O presente Termo terá a Secretaria Municipal de Saúde como órgão fiscalizador designado pelo COMPROMISSÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO**

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso enseja a sua rescisão, observadas para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666-93.

Também ensejará a rescisão do Termo de Compromisso quando do término do Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro- Declarada a rescisão deste Termo de Compromisso, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8.666-93, e se o Compromitente laborar em culpa, o compromissário promoverá o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente termo servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA-DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Compromisso reger-se-á ainda, pelas seguintes disposições gerais:

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

Jose Ab



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



- a) O Compromitente responderá por todos os danos que causar ao compromissário ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste termo;
- b) O Compromissário não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo compromitente com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo.
- c) O Compromitente responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do termo de compromisso, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Compromitente, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados ao compromissário, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do compromissário.
- d) O compromissário providenciará a publicação resumida deste Termo de Compromisso e seus aditamentos

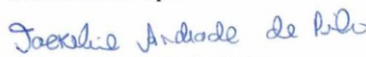
CLÁUSULA OITAVA- FORO

O Compromissário e Compromitente, elegem o foro da cidade de Rio Real, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e comprometidos, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio Real, 02 de janeiro de 2019.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal


Jackeline Andrade de Pinho
Médica-Compromitente

TESTEMUNHAS: 1)  Alana Carla Fontana Silva - CPF: 055.794.705-05
2)  Rosane Campos de Menezes - CPF: 014.878.715-03

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320





TERMOS ADITIVOS/CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº. 014-2018-PP, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 23/01/2019 à 23/11/2019. Empresa Contratada: BELLE MUNDI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME - CNPJ: 02.717.755/0001-37. Rio Real - BA, 07/02/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 5º (quinto) aditivo de contrato nº. 231-2016, as partes acordam em acrescentar neste contrato de prestação de serviços a quantia aproximada de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) do seu valor, que corresponde ao montante de R\$ 62.961,17 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). Empresa Contratada: KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 22.861.398/0001-93. Rio Real - BA, 07/02/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 12º (décimo segundo) aditivo de contrato nº. 0242/2014, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 13/12/2018 à 13/05/2019. Empresa Contratada: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA – ME - CNPJ: 04.411.085/0001-51. Rio Real - BA, 07/02/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 001-2019-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038-2018-PP

CONTRATADA: JAGUAR SEGURANÇA PRIVADA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.057/0001-07, com sede na Rua Conselheiro Junqueira, nº 290, Catu, Alagoinhas – BA. Neste ato representada por Luis Cláudio de Oliveira Gomes, domiciliado na Rua Conselheiro Junqueira, nº 236, Rua do Catu, Alagoinhas - Bahia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de segurança não armada para eventos realizados pelo município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019

Regivânia Mara dos Reis Fonseca

Secretária de Administração

Decreto nº 05/2017

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 002-2019-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2018-PP

CONTRATADA: HELENICE DE SOUZA SANTOS - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.095.978/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 69, Centro, Rio Real – BA. Neste ato representada por Helenice de Souza Santos, domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 69, Rio Real - Bahia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas em marmitex e tipo self service para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Rio Real - Estado de Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

DATA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2019

Regivânia Mara dos Reis Fonseca

Secretária de Administração

Decreto nº 05/2017

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-2019-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018-PP

CONTRATADA: SERGIO LUIZ DOS SANTOS DE RIO REAL, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.707.613/0001-14, com sede na Rua da Palmeira, nº 431, Centro, Rio Real – BA. Neste ato representada por Jailson Fonseca da Costa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado, sob demanda, de material de construção em geral do Lote 03, 05, 12, 14 e 15, pertencente a Ata de Registro de Preços, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Rio Real - Estado de Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

DATA DO CONTRATO: 01/02/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019

Regivânia Mara dos Reis Fonseca

Secretária de Administração

Decreto nº 05/2017

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320